

Câmara Legislativa do Distrito Federal

CIDO
Em 02 / 03 / 10

[Assinatura]
Assessoria do Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº 1/2010.

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

IND 8358 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CCECF
- CAS
- CDC
- CCEC
- CAP
- CEC
- CDDHCEDP
- CDDSCOMAY

Em 02 / 03 / 10
[Assinatura]
Renner Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda providências no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária na Expansão de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda providências no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária na Expansão de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores da comunidade da Expansão de Samambaia. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalharem tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 8358 / 2010
Folha Nº 01 BIA

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que o **acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança**, e que a creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

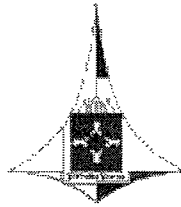
Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançarem solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as

ASSESSORIA DE PLENARIO PROT. 25/02/2010 10:14

[Assinatura]
Milton 16/03/10

[Assinatura]



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

providências necessárias, objetivando a implantação da creche em questão, e conseqüentemente o bem-estar dos moradores da Expansão de Samambaia, principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 8358/2010
Folha Nº 02 BIA